

### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



ATA DA 2.474ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB.

1 Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária 2 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, através de webconferência, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves Dias - presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra 3 Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo 4 Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José 5 Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria 6 7 Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e Túlio Carlos Silva Antunes. Constatando 8 que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros 9 (as) e apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail 10 institucional dos (as) conselheiros (as) 1- Aprovação de pauta; 2- Resenha das Câmaras: a) 11 Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheira 12 Neilze Correia; b) Relatora: presidente da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e 13 Ensino Superior (CEMES), conselheira Audiléia Gonçalo; 4- Pauta da Presidência: Informações 14 e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). O conselheiro Ronaldo Barbosa solicitou a 15 inclusão, na pauta, de proposta de criação de uma revista sobre educação intitulada: "Assunta bem: 16 um espaço de conversa sobre educação". Essa pauta foi aprovada por todos (as). Prosseguindo, a 17 presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das 18 atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou 19 os pareceres que foram relatados e aprovados, referentes aos seguintes Processos: n.º 2023/42604, 20 em que o Centro Educacional Santa Clara Ltda./Escola Passos Firmes, localizado no município de 21 Campina Grande, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e 22 renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - o parecer do relator 23 Ronaldo Ferreira fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos; n.º 2024/37106, em 24 que Edenilza Soares de Araújo solicita equivalência dos estudos realizados por Heloísa de Araújo 25 Yano, em Portugal – o parecer da relatora Fernanda Daniella Bezerril fora favorável à solicitação; 26 n.º 2023/18661, em que o Educandário Bastos, localizado no município de Borborema, solicita 27 renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e reconhecimento do Ensino

Conselho Estadual de Educação da Paraíba A Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

efefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br





29 Fundamental - o parecer da relatora Maria Tatiany Andrade fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos. Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou 30 os pareceres relatados. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira 31 32 Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na 33 CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2021/16944, em que a ECIT Alice 34 Carneiro, localizada em João Pessoa-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em 35 Hospedagem – o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/07201, em 36 que a ECIT Profa. Nicéa Claudino Pinheiro, localizada em Cajazeiras-PB, solicita reconhecimento 37 do Curso Técnico em Vestuário - o conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-38 2023/41164, em que o Instituto Tecnológico e Profissionalizante Integris, localizado em Sousa-39 PB, solicita credenciamento da Instituição para ofertar Cursos Técnicos e Profissionalizantes na 40 modalidade presencial e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agente 41 Comunitário de Saúde na modalidade presencial - o conselheiro Marcos fora favorável às 42 solicitações; n.º SEE-PRC-2023/13156, em que o Colégio Risco e Rabisco, localizado em Areia-43 PB, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, renovação do 44 reconhecimento do Ensino Fundamental, renovação do reconhecimento do Ensino Médio e 45 mudança de nome fantasia - o conselheiro Marcos fora favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-46 2023/02028, em que o Qualipro - Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João 47 Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Zootecnia, Eixo 48 Tecnológico: Recursos Naturais, nível médio, na modalidade EaD - o conselheiro Elinaldo 49 colocara o Processo em diligência para que a Instituição informe se houve abertura de algum Processo no CEE/PB comunicando mudança de endereço; e, caso a resposta seja positiva, informar 50 o número do Processo aberto e encaminhar o documento da Receita Federal referente ao n.º do 51 CNPJ compatível com o efetivo endereço de funcionamento da instituição; também para que retire, 52 do PPP, o item 6 - "Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores"; 53 e, do Plano de Curso, o item 9 - "Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências 54 Anteriores"; para que insira a Planta Baixa do prédio como também encaminhe o Processo para a 55 56 GEPPE solicitando explicações para o fato de, no Relatório de Inspeção Prévia, constar um endereço diferente do contido no requerimento e para que acoste, a esse relatório, fotos das 57 dependências da instituição; n.º SEE-PRC-2024/37175, em que a ECIT Monsenhor José Sinfrônio 58 de Assis Filho, localizada em Itaporanga-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em 59

- und

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Av. Quarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br



61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



Produção de Moda - o conselheiro Elinaldo fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/07824, em que a ECIT Presidente João Goulart, localizada em João Pessoa-PB, solicita reconhecimento do curso Técnico em Hospedagem - o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em diligência para ser remetido à GEPPE, para que esta esclareça as informações do relatório anexado ao Processo e faça uma nova inspeção prévia, uma vez que a informação é que o prédio está em reforma e não atende ao critério de acessibilidade; dessa forma, o Processo fica impossibilitado de aprovação; n.º SEE-PRC-2024/34130, em que o CEJAPRO - Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional, localizado em João Pessoa-PB, solicita mudança de endereço – o conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência para que a Instituição faça as devidas modificações nas informações sobre sua área de atuação – o Conselho Estadual de Educação disciplina o funcionamento das instituições educacionais públicas e privadas relativas ao Sistema Estadual de Ensino da Paraíba, portanto sua área de atuação legal está circunscrita ao Estado da Paraíba – polos EaD, por exemplo, não podem funcionar para além desse limite (estadual) -; observou-se também que o credenciamento da instituição está vencido; solicitase, então, informação sobre abertura de Processo de atualização junto ao CEE/PB; também para que encaminhe o Processo à GEPPE e, a partir do que for exposto na Inspeção Prévia, informar dados precisos quanto à infraestrutura correspondente aos cursos ofertados no novo endereço, assim como a demonstração atualizada das autorizações para funcionamento como consta na fl. 67 do Processo; n.º SEE-PRC-2024/31086, em que o CETO - Centro de Ensino Técnico, localizado em João Pessoa-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - o conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência para ser remetido à Assessoria Técnica para que seja realizada uma nova análise técnica para maior instrução do Processo quanto ao que disciplina a Resolução CEE n.º 340/2001, especialmente no que diz respeito ao Capítulo IV – Da documentação; n.º SEE-PRC-2024/39276, em que sr. Patrick Aquino de Araújo Gouveia. residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência de seus estudos realizados em Portugal, referentes ao Ensino Médio e Validação do Certificado/Diploma - a conselheira Adriana Diniz colocara o Processo em diligência para que o aluno apresente a comprovação de estudos relativos ao 8º e ao 9º ano do Ensino Fundamental (ou equivalente no sistema de Portugal), e para que o Conselho designe uma Instituição Educativa, nos termos da Resolução, para analisar e emitir parecer sobre o pedido de revalidação do Curso Técnico em Multimídia; n.º SEE-PRC-2023/01703, em que o Qualipro - Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João

الم الم

Conselho Estadual de Educação da Paraba Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa - PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (81) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br



92

93

94

95

96

97

98

99

100 101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

## Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Saneamento, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, nível médio, na modalidade EaD – a conselheira Adriana Diniz fora favorável ao arquivamento do Processo com base na Resolução CEE/PB n.º 200/2021, uma vez que fora constatado que tanto os documentos apresentados como a inspeção técnica apresentam problemas, como descrito na análise; recomenda-se que seja aberto um novo Processo apresentando toda a documentação e cumprindo os procedimentos de acordo com o prescrito nas normativas; n.º SEE-PRC-2024/33274, em que a sra. Sabrina Lacerda Fonseca Molinari, responsável legal pelo aluno Henrique Lacerda Fonseca Fittipaldi Molinari, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência dos estudos realizados por seu filho no Canadá, referentes ao Ensino Médio - o conselheiro Ronaldo Benício colocara o Processo em diligência, tendo em vista que o estudante Henrique Lacerda Fonseca Fittipaldi Molinari cursara, no Canadá, o correspondente ao Ensino Fundamental brasileiro como comprovado pela documentação anexada aos autos; portanto, solicita-se que a senhora Sabrina Lacerda Fonseca Molinari refaça o requerimento solicitando equivalência de estudos referentes ao Ensino Fundamental (não ao Ensino Médio, como consta no requerimento), o qual deverá ser anexado ao Processo, que será redirecionado para distribuição na CEIEF; n.º SEE-PRC-2021/16938, em que a ECIT José Rocha Sobrinho, localizada em Bananeiras-PB, solicita reconhecimento do Ensino Médio Técnico com oferta do Curso Técnico em Hospedagem – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/35551, em que a ECIT José Rocha Sobrinho, localizada em Bananeiras-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros – a conselheira Audiléia fora favorável à solicitação. Encerrada a fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Barbosa para a leitura da proposta de criação da revista. O conselheiro apresentou sua proposta falando que: "Criar um espaço de construção de conhecimentos, ideias e práticas educativas é um desafio permanente de quem, no seu dia a dia, tem a educação como objeto de estudos e vivências. Mas, se este desafio nos coloca em situações nem sempre fáceis de superá-las, desafio maior ainda é manter uma publicação de forma permanente. Desde a parte gráfica até a parte financeira e, além disso, manter um rigor científico inerente à construção teórica de saberes da educação". Mesmo com as dificuldades apresentadas, o conselheiro propôs arriscar e lançar o primeiro exemplar de uma revista que, logo de início, terá a responsabilidade de estampar a marca do Conselho Estadual de Educação da Paraíba e mostrar

unt

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

v. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br



123

124

125

126 127

128

129

130

131

132

133

134 135

136

137

138

139

140

141 142

143

144 145

146

147

148 149

## Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



a competência de seus membros. Continuou dizendo que, de início, é preciso ter um tema central e seus assuntos; cada assunto será transformado em artigos; e cada artigo será redigido por algum (a) dos (as) conselheiros (as) e um (a) ou dois (duas) ou mais convidados (as) para abrir o tema. Esses (as) convidados (as) serão especialistas, pesquisadores (as) do tema. Ele destacou que a revista terá um Conselho Editorial responsável pela preparação, seleção de artigos e temas e assuntos dos números seguintes - "Penso que esse Conselho Editorial seja composto por até 5 (cinco) pessoas e será dele a decisão final sobre a seleção dos artigos que irão compor a revista a partir de seu 2º número". Como sugestão, citou algumas ideias para o primeiro número da Revista Assunta Bem: um espaço de conversas sobre educação que traz como temática: "Os Desafios da Educação e sua Prática na sala de aula - discutindo alguns assuntos: Metodologia docente e as pedras nesse caminho; O foco é o aluno e ele sabe disso?; A violência dentro da escola e a escola violentada; O novo Ensino Médio e o novo plano nacional de Educação; Educação Especial e Direitos Humanos: o que se quer com isto?; Gênero e Educação: É preciso avançar nesta discussão; Atravessando o conhecimento: Uma conversa sobre o Currículo na Educação fundamental; Educação profissional ou como é situada a categoria trabalho no ensino profissionalizante?". Após a apresentação da proposta, ficou acordado que os (as) conselheiros (as) acrescentariam sugestões e contribuições que serão discutidas na próxima reunião plenária. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves informou que a Comissão de Visita in loco, composta pelos conselheiros Jair de Oliveira, Ronaldo Benício e Túlio Antunes, já realizou duas visitas a instituições e, na manhã desta sexta-feira (dia 8), se reunirá com a Presidência do CEE/PB para discutir e deliberar sobre a confecção do Relatório da Visita in loco, bem como outros procedimentos. Por sua vez, a conselheira Adriana Diniz informou que o XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE estava acontecendo hoje na UFPB, com debates muito interessantes e com a participação de mais de 2.000 (duas mil) pessoas. Informou que amanhã (dia 8), a programação desse Encontro continuará na UFPB; e, no sábado (dia 9), no Teatro Pedra do Reino. Concluídos os trabalhos, e não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva -CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 7 de & Ascrict. Tours novembro de 2024.

151 152

150

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

cent.

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br





	. d. hite Mr D-?	Rayling Ribeiro France
153		Raylene Ribeiro Viana
154	4 Presidenta do CEE/PB	Secretária Executiva – CEE/PB
155	5	
156	Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega	Azcropi.
157	7 Adriana Valéria Santos Diniz	Swy.
158	8 Audiléia Gonçalo da Silva	
159	9 Elinaldo Macedo Alves de Lima	Par le .
160	O Fernanda Daniella de França Bezerril	uda D. de France
161	1 Jair de Oliveira Soares	<i>a</i> )
162	2 José Luciano Albino Barbosa	e L
163	Marcos de Andrade Segundo //anug	de A figuralo
164	Maria Sônia Barbalho de Macedo Maria So	mia Barbatho de Macedo
165	Maria Tatiany Leite Andrade Houa Toton	ny louk brideoal.
166	6 Neilze Correia de Melo Cruz Veilze Cor	ala de Delo Crus.
167	7 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo	and o
168	Ronaldo Barbosa Ferreira	July lein
169	Ronaldo Benício de Melo	serprisis de Melo
170	Túlio Carlos Silva Antunes Wo Cola Sil.	a Johns
171	ATA DA REUNIÃO DO DIA 07/11/2024.	



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

17

18

19

20

21

22

23

24

25

## Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



ATA DA 2.475ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões da Casa Civil do Governador, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Ronaldo Barbosa Ferreira - vicepresidente deste Conselho, hoje na função de presidente; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; e Ronaldo Benício de Melo. Foi justificada a ausência da presidenta Adelaide Alves Dias, que estava representando o CEE/PB no Encontro da Região Nordeste de Estratégia para Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação, em Fortaleza; a da conselheira Adriana Valéria Santos Diniz, que estava participando de um evento da UFPB, e a do conselheiro Túlio Carlos Silva Antunes, que estava a servico da Secretaria de Educação Estadual da Paraíba. Constatando que havia quórum, o presidente em exercício, Ronaldo Barbosa, abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail 14 institucional dos (as) conselheiros (as) 1- Aprovação de pauta; 2- Aprovação de Atas; 3- Resenha 15 das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental 16 (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relator: vice-presidente da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior (CEMES), conselheiro José Luciano; 4- Pauta da Presidência: a) Discussões e sugestões a respeito da criação da Revista: Assunta Bem; b) Informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida, o presidente em exercício colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 31 de outubro de 2024 e a ata do dia 7 de novembro de 2024, que foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou os pareceres que foram relatados e aprovados, referentes aos seguintes Processos: n.º 2024/38800,





26 em que Werna Karenina Marques de Sousa solicita equivalência dos estudos realizados por Arthur 27 Marques de Gois Sousa e Pinto, na França - o parecer do relator Paulo de Tarso de Araújo fora 28 favorável à solicitação; n.º 2023/30921, em que o Núcleo Educacional Betel, localizado no 29 município de Campina Grande, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação 30 Infantil e reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - o parecer da relatora Maria 31 Sônia de Macedo fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos; n.º 2024/37555 e 32 2024/37565, em que Jonathas Silva Coelho solicita equivalência dos estudos realizados, 33 respectivamente, por Sarah Rodrigues Silva Coelho e Lucas Rodrigues Silva Coelho, nos Estados 34 Unidos da América - os pareceres da relatora Neilze Cruz foram favoráveis às solicitações. 35 Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados. 36 Continuando, o presidente em exercício passou a palavra ao conselheiro José Luciano, que, após 37 cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados e aprovados na CEMES referentes aos 38 seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2023/01915, em que o Qualipro - Núcleo de Qualificação 39 Profissional, localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso 40 Técnico em Petróleo e Gás, Eixo Tecnológico: Produção Industrial, nível médio, na modalidade 41 EaD - o conselheiro Ronaldo Benicio fora favorável ao arquivamento do Processo em razão das divergências e da falta de clareza nas informações apresentadas; n.º SEE-PRC-2024/38174, em 42 43 que o sr. Pedro Luiz do Nascimento Junior, responsável legal pela aluna Ana Graziela Ribeiro do Nascimento, residente em Campina Grande-PB, solicita equivalência dos estudos realizados por 44 45 sua filha no Canadá, referentes ao Ensino Médio – o conselheiro Jair fora favorável à solicitação: 46 n.º SEE-PRC-2024/39291, em que a sra. Larissa Valério Martins, residente em João Pessoa-PB. solicita validação de seu Certificado/Diploma referente ao Ensino Médio realizado em Portugal -47 a conselheira Adriana Diniz colocara o Processo em diligência para que a interessada apresentasse 48 a comprovação de estudos relativos ao 8º e ao 9º ano do Ensino Fundamental (ou equivalente em 49 Portugal), como também comprovasse ter cursado qualquer componente na área de ciências 50 naturais; n.º SEE-PRC-2023/01936, em que o Qualipro - Núcleo de Qualificação Profissional, 51 localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em 52 Publicidade, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, nível médio, na modalidade EaD – a 53 conselheira Adriana Diniz fora favorável ao arquivamento do Processo por constatar que tanto os 54 55 documentos apresentados como a inspeção técnica estavam com problemas, como descritos em sua análise; n.º SEE-PRC-2022/25364, em que o Centro Campinense de Educação Ltda., Motiva 56

·M

Conselho Estadual de Educação da Paraíba Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)
Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

Se le le





57 Campus, localizado em Campina Grande-PB, solicita autorização para funcionamento da 58 Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio - a conselheira Adriana Diniz colocara o Processo em diligência para que a Instituição ampliasse a documentação da Educação 59 60 Infantil, no que diz respeito à infraestrutura (planta baixa), descrição de materiais e equipamentos; 61 aprofundamento da Proposta Pedagógica, explicitando se se trata da creche e da pré-escola, ou 62 apenas da pré-escola, e fossem apresentadas as condições pedagógicas; pedira que fossem 63 colocadas fotos que pudessem contribuir para elucidar a proposta e a organização da Educação 64 Infantil; pedira, ainda, que fosse apensado, ao Processo, um regimento escolar atualizado e 65 específico do proponente; n.º SEE-PRC-2024/19720, em que o Instituto Educacional José Pereira 66 do Nascimento, localizado em Monteiro-PB, solicita renovação da autorização da Educação 67 Infantil e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Médio – a conselheira 68 Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/40063, em que a ECIT Monsenhor José 69 Sinfrônio de Assis Filho, localizada em Itaporanga-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico 70 em Produção de Moda – o conselheiro Túlio fora favorável ao arquivamento do Processo, tendo 71 em vista que essa mesma solicitação fora aprovada em outro Processo e gerada uma resolução; n.º 72 SEE-PRC-2024/04705, em que a Escola Técnica Estadual de Saúde Professora Clóris Torres de 73 Oliveira, localizada em Sapé-PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em 74 Enfermagem – o conselheiro Túlio fora favorável à solicitação (Os Processos e Pareceres do conselheiro Túlio foram relatados pela conselheira Audiléia); n.º SEE-PRC-2023/44927 e n.º SEE-75 PRC-2023/39489, em que o Centro Integrado de Educação, localizado em João Pessoa-PB, 76 solicita autorização para oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio, respectivamente em 77 Massoterapia e em Mecânica, ambos na modalidade EaD - o conselheiro Marcos colocara os 78 Processos em diligência para que a Instituição retirasse, dos autos destes, todos os itens que tenham 79 relação com "convalidação de experiência no trabalho ou aproveitamento de conhecimentos e 80 experiências informais ou não formais"; n.º SEE-PRC-2024/01446, em que o Instituto Tecnológico e Profissionalizante Integris, localizado em Sousa-PB, solicita autorização para 82 funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - o conselheiro Marcos colocara o Processo em 83 diligência para que a Instituição retirasse, dos autos deste, todos os itens que tenham relação com "convalidação de experiência no trabalho ou aproveitamento de conhecimentos e experiências informais ou não formais"; n.º SEE-PRC-2023/43002, em que o Instituto Tecnológico e Profissionalizante Integris, localizado em Sousa-PB, solicita autorização para funcionamento do

81

84

85

86

87

Conselho Estadual de Educação da Paraíba arte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br



89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde - o conselheiro Marcos fora favorável ao arquivamento do Processo, pois esse curso já fora aprovado em outro Processo junto com a autorização para funcionamento da Instituição; n.º SEE-PRC-2023/39117, em que o Instituto de Ensino e Educação Técnica de João Pessoa - IEET, localizado em João Pessoa-PB, solicita homologação da mudança de denominação: de Instituto de Ensino e Educação Técnica de João Pessoa - IEET, para Única Colégio e Curso - o conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação. Encerrada a fala do conselheiro José Luciano, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da Presidência, o vice-presidente Ronaldo Barbosa abriu inscrições para discussões e sugestões a respeito da criação da Revista: Assunta Bem. Iniciando, o conselheiro Elinaldo Macedo propôs avaliar a possibilidade de se fazer um programa de TV, na TV Assembleia ou TV Câmara, que pudesse valorizar mais o aluno, o professor e o próprio CEE/PB; um programa que tornasse mais forte a educação, o papel do CEE, os casos de sucesso que há hoje na Paraíba – que pudesse fazer o diferencial na vida de outro estudante; circular nas famílias; na comunidade -, ter um PodCast, fazer um processo de comunicação permanente com a sociedade. O vice-presidente Ronaldo Barbosa falou que a ideia do conselheiro Elinaldo Macedo não se contrapunha à ideia da criação da revista e pediu que o conselheiro fizesse um esboço da sua ideia e trouxesse para discussão na próxima reunião plenária. Por sua vez, a conselheira Fernanda Daniella falou que, na semana passada, houvera uma reunião do Fórum Estadual de Educação junto com o Fórum Nacional de Educação, para debater o texto base do Plano Nacional de Educação, e que, na próxima reunião, os estados terão a tarefa de apresentar estratégias de como massificar o debate sobre o Plano Nacional; portanto ela acredita que a ideia da revista e a do programa de TV serão importantes para ajudar nesse processo. O conselheiro Jair de Oliveira complementou dizendo que hoje há a opção de se fazer revistas de forma digital. Retomando a palavra, o vice-presidente Ronaldo Barbosa encaminhou, para próxima reunião, a discussão para aprofundamento das duas ideias: criação da revista e do programa de TV, incluindo, ainda, no debate, o aspecto financeiro. Prosseguindo, informou que a Deputada Cida Ramos, em parceria com a ABAYOMI – Coletiva de Mulheres Negras na Paraíba e a Organização de Mulheres Negras de Caiana (OMNC), convidara o CEE/PB para a Audiência Pública com o objetivo de discutir o Plano Nacional de Educação, Educação Quilombola e os 20 anos da Lei n.º 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas e sua aplicabilidade na Paraíba. Para representar o CEE/PB nessa audiência, ele sugeriu a conselheira

ant

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)
Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br





119	Fernanda Daniella. Essa sugestão foi aprovada por todos. Informou ainda que a presidenta	
120	Aldelaide Alves se encontrava em Fortaleza, representando o CEE/PB no Encontro da Região	
121	Nordeste de Estratégia para Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação. Na sequência, o	
122	conselheiro Jair de Oliveira registrou o reconhecimento dos Jogos da Juventude para o Estado da	
123	Paraíba, sugerindo um voto de aplauso ao Governador João Azevedo, ao secretário da SEJEL,	
124	Linfolfo Pires, e ao secretário de educação, Wilson Santiago, pelo apoio dedicado a esse evento.	
125	Já o conselheiro José Luciano registrou que nessa quarta-feira (13) acontecera a solenidade de	
126	nomeação, na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), da reitora, Célia Regina Diniz, e da vice-	
127	reitora, Ivonildes da Silva Fonseca, recleitas com votação expressiva da comunidade acadêmica	
128	em consulta realizada no mês de junho deste ano. Concluídos os trabalhos, e não havendo inscritos	
129	para mais pronunciamentos, o presidente em exercício Ronaldo Barbosa declarou encerrada a	
130	Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB, lavrei a presente	
131	Ata, que será assinada por mim, pelo presidente em exercício, pelos conselheiros e pelas	
132	conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 14 de novembro	
133	de 2024.	
134		
135	De But les de La Constant Di Orige Promo	
136	Ronaldo Barbosa Ferreira Raylene Ribeiro Viana	
137	Presidente em Exercício Secretária Executiva – CEE/PB	
138		
139	Audiléia Gonçalo da Silva	
140	Elinaldo Macedo Alves de Lima	
141	Fernanda Daniella de França Bezerril Jernanda De França	
142	Jair de Oliveira Soares $\mathcal{L} \mathcal{L} \mathcal{L} \mathcal{L} \mathcal{L} \mathcal{L} \mathcal{L} \mathcal{L} $	
143	José Luciano Albino Barbosa	
144	Marcos de Andrade Segundo Manos de S. Sugueto	
145	Maria Sônia Barbalho de Macedo Maria Sonia Barbalho de Macedo	
146	Maria Tatiany Leite Andrade Hair tationy full Androde	
147	Neilze Correia de Melo Cruz Vei be Correia de Melo Cruz	
148	Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo	
149	Ronaldo Benício de Melo Romaldo Benício de relo	
150	ATA DA REUNIÃO DO DIA 14/11/2024.	





ATA DA 2.476ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão 1 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Sebrae (Serviço 2 Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), da qual participaram os (as) conselheiros 3 (as): Adelaide Alves Dias - presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros 4 Nóbrega; Adriana Valéria Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de 5 Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; Marcos de Andrade Segundo; 6 Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; 7 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e 8 Túlio Carlos Silva Antunes. Foi justificada a ausência do conselheiro José Luciano Albino 9 Barbosa, que estava a serviço da UEPB. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide 10 Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e apresentou a pauta com a ordem 11 dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as) 1-12 Aprovação de pauta; 2- Resenha das Câmaras: a) Relatora: presidenta da Câmara de Educação 13 Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheira Neilze Correia; b) Relatora: presidente da 14 Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior (CEMES), conselheira 15 Audiléia Gonçalo; 4- Pauta da Presidência: a) Comunicação de Encerramento das Atividades 16 Administrativas e Pedagógicas da Escola Carrossel Prisma - Processo nº SEE-PRC-2023/35380; 17 b) Discussão sobre a criação da revista – "Assunta Bem: um espaço de conversas sobre educação"; 18 c) Informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). O conselheiro Ronaldo Barbosa 19 solicitou a inclusão, na pauta, de discussão sobre faltas; e a presidenta Adelaide Alves solicitou a 20 inclusão da distribuição do Processo SEE-PRC-2024/40541 - Aprendizagem "Homescoll" 21 referente à situação de aprendizagem da aluna: Letícia Maria Jordão de Lima. Essa pauta foi 22 aprovada por todos (as), e o Processo SEE-PRC-2024/40541 fora distribuído imediatamente ao 23 conselheiro Paulo de Tarso. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à 24 conselheira Neilze Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após 25 cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou o parecer que foi relatado e aprovado, referente 26 ao seguinte Processo: n.º 2023/16259, em que a Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre 27 Azevedo, localizada no município de João Pessoa, solicita renovação do reconhecimento do 28

> Conselho Estadual de Educação da Paraíba Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280 (Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.b



30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

# Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (do ensino regular) e dos Ciclos I e II da modalidade EJA o parecer da relatora Maria Tatiany Andrade fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos. Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou o parecer relatado. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo, que, após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2024/35222, em que a ECIT Guarabira Dom Marcelo Pinto Carvalheira, localizada em Guarabira-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - o parecer da conselheira Audiléia fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/34676 e n.º SEE-PRC-2024/35223, em que a ECIT Guarabira Dom Marcelo Pinto Carvalheira, localizada em Guarabira-PB, solicita reconhecimento dos Cursos Técnicos, respectivamente, em Análises Clínicas e em Agroecologia - os pareceres do conselheiro Elinaldo foram favoráveis às solicitações. Encerrada a fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Barbosa que fez um breve histórico sobre a sua proposta de criação da revista. Logo após, foram abertas inscrições para sugestões. Depois de uma longa discussão com apresentação de sugestões, a presidenta Adelaide Alves fez o encaminhamento de se constituir uma comissão para analisar, pensar num formato e apresentar uma minuta da proposta de criação da revista para ser discutida e aprovada pelo Pleno. Essa comissão seria presidida pelo conselheiro Ronaldo Barbosa e composta ainda pelos conselheiros Elinaldo Macedo, Jair de Oliveira e pela conselheira Maria Sônia. Esse encaminhamento foi aprovado por todos. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves comunicou o Encerramento das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Escola Carrossel Prisma - Processo n.º SEE-PRC-2023/35380, solicitando que a secretária executiva tomasse as providências necessárias para que seja solicitada, à Gerência de Escolas Extintas, a retirada da documentação da instituição para guarda. Logo após, passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Barbosa, que iniciou a discussão a respeito das situações que foram geradas devido aos questionamentos sobre as faltas dos conselheiros e das conselheiras nas reuniões, as quais não são abonadas, mesmo que por motivos justificáveis. Ele destacou que, nesse caso, a questão é obedecer à lei [que rege o Conselho] ao pé da letra independentemente dos direitos individuais. Salientou, ainda, que é preciso encontrar uma solução para enfrentar o mal-estar que ocorre entre os (as) conselheiros (as) - pois todos têm direito de ficar em casa quando estiverem doentes. Concluiu dizendo que cabe ao CEE/PB resolver essa

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)
Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Borrop



61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77 78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

## Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



situação; e, se necessário, levá-la ao secretário. A esse respeito, o conselheiro Jair de Oliveira destacou que o posicionamento de Ronaldo Barbosa é importante, entretanto não há como fugir da lei e, para atender ao que está sendo questionado, é preciso haver uma ampliação das Leis que regem o CEE/PB e o jetom – que é uma verba indenizatória. Colocou ainda que se faz necessário fazer consulta à Secretaria de Educação sobre o assunto, com a emissão de um parecer da Procuradoria. A presidenta Adelaide Alves ressaltou que já foi discutida, no Conselho, essa questão de falta por doença, bem como a alteração do Regimento do Conselho. Complementou dizendo que é preciso que a Comissão de Legislação retome esse assunto e redija uma minuta de alteração do Regimento Interno para submeter à Procuradoria. Sobre o assunto, o conselheiro Marco de Andrade colocou que a Lei Trabalhista permite que o empregador se ausente sem prejuízo de salário – por motivos de falecimento de parente e de doença mediante apresentação de atestado médico. O conselheiro Ronaldo Barbosa completou que se deve colocar, na alteração da lei, o abono de falta por motivo também de viagem a serviço do Estado. Após os conselheiros e as conselheiras apresentarem suas sugestões para alteração do Regimento Interno do CEE/PB, ficou definido que a Comissão de Legislação fará a minuta para ser debatida no Pleno e submetida à Procuradoria. Continuando a sequência da pauta, a presidenta Adelaide Alves informou que participara, nos dias 12 a 14 de novembro, em Fortaleza, do Encontro da Região Nordeste de Estratégia de Cooperação Técnica - Planos Decenais de Educação - que teve o objetivo de disseminar a proposta do Novo PNE e discutir uma rede de apoio técnico para elaboração dos planos estaduais e municipais de educação. Informou, ainda, que esse evento faz parte de uma série de encontros que serão realizados até dezembro deste ano, nas cinco regiões do país; e que o processo de cooperação técnica prevê a realização de encontros em todos os 26 estados e no Distrito Federal, em 2025, com a expectativa de que esse processo de apoio técnico resulte em uma sólida experiência de articulação com estados e municípios, para monitorar os planos e construir avaliações mais amplas e consistentes ao longo do próximo decênio. Ela destacou que representantes do MEC, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Fórum Nacional de Educação (FNE), das Secretarias de Educação dos estados da Região Nordeste, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (Fonced), da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) e de Fóruns Estaduais e Municipais de Educação participaram do encontro. Concluídos os trabalhos, e não havendo mais inscritos para

B

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br





91	pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu	
92	Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva - CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada	
93	por mim, pela presidenta Adelaide Alves Dias, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselhe	
94	Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 19 de novembro de 2024.	
95 96	Adelaide Alves Dias Raylene Ribeiro Viana  Raylene Ribeiro Viana	
97	Presidenta do CEE/PB Secretária Executiva – CEE/PB	
98		
99	Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros NóbregaAzunafa	
100	Adriana Valéria Santos Diniz	
101	Audiléia Gonçalo da Silva	
102	Elinaldo Macedo Alves de Lima	
103	Fernanda Daniella de França Bezerril fernanda D. de França	
104	Jair de Oliveira Soares L L a S	
105	Marcos de Andrade Segundo Mon um de D. hervlo	
106	Maria Sônia Barbalho de Macedo Mayo Sarya Barbalho de Macedo	
107	Maria Tatiany Leite Andrade Haya Tatiany Will androde	
108	Neilze Correia de Melo Cruz Mei Se Certorera de Melo Crus	
109	Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo Jank M	
110	Ronaldo Barbosa Ferreira Dunlo De Jen	
111	Ronaldo Benício de Melo Ronaldo, Sonicio de sielo	
112	Túlio Carlos Silva Antunes Toda Silu Jung	
113	ATA DA REUNIÃO DO DIA 19/11/2024.	





ATA DA 2.477\* SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA – CEE/PB.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão 1 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões da Casa Civil do 2 Governador, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves Dias - presidenta 3 deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Elinaldo Macedo Alves de Lima; 4 Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; 5 Marcos de Andrade Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; 6 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; e Ronaldo Benício de Melo. Foi 7 justificada a ausência das conselheiras: Adriana Valéria Santos Diniz, que estava participando de 8 um evento da UFPB; Audiléia Gonçalo da Silva e Neilze Correia de Melo Cruz, que estavam a 9 10 servico da Secretaria de Educação Estadual da Paraíba; também a do conselheiro Túlio Carlos Silva Antunes que estava viajando a serviço da Secretaria de Educação Estadual da Paraíba. 11 Constatando que havia quórum, a presidenta, Adelaide Alves, abriu a sessão, cumprimentou os 12 (as) conselheiros (as) e apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora 13 disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as) 1- Aprovação de pauta; 2-14 Aprovação de Ata; 3- Resenha das Câmaras; a) Relator; vice-presidente da Câmara de Educação 15 Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), conselheiro Paulo de Tarso; b) Relator: vice-presidente 16 da Cámara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior (CEMES), conselheiro José 17 Luciano; 4- Pauta da Presidência: a) Avaliação do Planejamento Formativo 2024 e Perspectivas 18 para o ano de 2025; b) Informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi 19 aprovada por todos (as). Em seguida, a presidenta colocou em apreciação a ata da Sessão Ptenária 20 do dia 14 de novembro de 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra 21 ao conselheiro Paulo de Tarso, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após 22 cumprimentar todos (as), o conselheiro apresentou os pareceres que foram relatados e aprovados, 23 referentes aos seguintes Processos: n.º 2023/09797, em que o Colégio Novo Tempo, localizado no 24 município de João Pessoa, solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil e do 25

Conselho Estadual de Educação da Paraibi

As. Diverte de Silveire, 450 - Centra - Irako Pessose PB - 5801.3-280 (Americ à Escrite Estadual Olivina Olivia)

Telefone: (\$3) \$218-6226 | E-mail: con@use.ph.gov.br | Site: https://con.ph.gov.br

perof.



27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - o parecer da relatora Fernanda Daniella Bezerril fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos; n.º 2023/16281, em que o Colégio Vila, localizado no município de João Pessoa, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e autorização para funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - o parecer da relatora Adriana Nóbrega fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos; n.º 2023/32005, em que a escola Maia e Alves Berçário e Educação Infantil Ltda., localizada no município de Campina Grande, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e autorização para funcionamento do 1º ano do Ensino Fundamental - o parecer da relatora Adelaide Dias fora favorável às solicitações e à convalidação dos estudos. Encerrada a fala do conselheiro Paulo de Tarso, o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, a presidenta passou a palavra ao conselheiro José Luciano, que, após cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados e aprovados na CEMES referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-2023/39906, em que o Parthenon Intensivo, localizado em Guarabira-PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - o parecer do conselheiro Ronaldo Benicio fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/08318, em que o Colégio Geração, localizado em Conde-PB, solicita autorização para funcionamento do Ensino Médio - o parecer do conselheiro Ronaldo Benicio fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/39684, em que o Complexo Educacional do Cariri, localizado em Monteiro-PB, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - o conselheiro Ronaldo Benicio colocara o Processo em diligência para que a instituição fizesse as adequações necessárias nas salas de aula em relação às dimensões ideais, uma vez que as apresentadas não possibilitam atender a quantidade de alunos proposta; n.º SEE-PRC-2023/02027, em que o Qualipro - Núcleo de Qualificação Profissional, localizado em João Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, nível médio, na modalidade EaD - o conselheiro Ronaldo Benicio colocara o Processo em diligência para que a GEPPE (Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais) fizesse a visita in loco e elaborasse um relatório sobre a estrutura física no endereço solicitado, conforme o requerimento, e as informações viessem acompanhadas de registros fotográficos de todos os ambientes; n.º SEE-PRC-2024/26851, em que a ECIT Professora Francisca Fonseca Matias, localizada em Poço de José de Moura-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em

ant.

Conselho Estadual de Educação da Paraíba
Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280
(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)
Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

ı.br

S. X.





Agropecuária - o parecer do conselheiro Elinaldo fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-57 2024/40065, em que a sra. Rayane Valério Fernandes, residente em João Pessoa-PB, solicita 58 equivalência de seus estudos realizados em Portugal referentes ao Ensino Médio - o parecer do 59 conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/26015, em que a Escola de 60 Ciências da Saúde de Patos, localizada em Patos-PB, solicita renovação do reconhecimento do 61 Curso Técnico em Saúde Bucal – o parecer do conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º 62 SEE-PRC-2024/01446, em que o Instituto Tecnológico e Profissionalizante Integris Ltda., 63 localizado em Sousa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em 64 Radiologia - o parecer do conselheiro Marcos fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-65 2022/04819, em que a ECIT Plinio Lemos, localizada em Puxinanã-PB, solicita reconhecimento 66 do Curso Técnico em Comércio - o parecer do conselheiro Jair fora favorável à solicitação; n.º 67 SEE-PRC-2022/01917, em que a ECIT João Roberto Borges de Souza, localizada em João 68 Pessoa-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Comércio - o parecer do conselheiro 69 Jair fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2022/19493, em que a ECIT Antônio Galdino Filho, 70 localizada em Pocinhos-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia - o 71 parecer do conselheiro Jair fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/38196, em que a sra. 72 Estefânia Anzola Alvarado, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência de seus estudos 73 referentes ao Ensino Médio, realizados na Colômbia - o parecer do conselheiro Jair fora favorável 74 à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/30088, em que o Sr. Guilherme Veras Mascena, responsável 75 legal pela aluna Luisa Fischer Veras Mascena, residente em Campina Grande-PB, solicita 76 equivalência de estudos referentes ao Ensino Médio realizados por sua filha no Canadá - ao 77 parecer da conselheira Adriana Diniz fora favorável à solicitação (O Processo e o Parecer da 78 conselheira Adriana Diniz foram relatados pelo conselheiro Jair); n.º SEE-PRC-2023/23332, em 79 que o Ômega Cursos Técnicos e Profissionalizantes Ltda., localizado em João Pessoa-PB, solicita 80 renovação da autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - o conselheiro 81 Túlio colocara o Processo em diligência para que a instituição revisse a questão relativa ao 82 secretário escolar, procedendo à correção dos documentos e o envio da Prova de Qualificação do 83 profissional que está atuando; e a questão relativa à retirada da menção ao procedimento de 84 reconhecimento e aproveitamento de conhecimentos, competências e saberes não formais (O 85 Processo e o Parecer do conselheiro Túlio foram relatados pelo conselheiro José Luciano); n.º 86 SEE-PRC-2024/35738, em que a ECIT Engenheira Marcia Guedes Alcoforado de Carvalho, EP.11.

87 SEE-PRC-2

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-P8 - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olivia)

elefore: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

in periof



89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

### Governo da Paraíba Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação da Paraíba



localizada em Belém-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - o parecer do conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/13865, em que o Maple Bear, localizado em João Pessoa-PB, solicita renovação da autorização para funcionamento do Ensino Infantil, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e autorização para funcionamento do Ensino Médio - o parecer do conselheiro José Luciano fora favorável às solicitações. Encerrada a fala do conselheiro José Luciano, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, já na pauta da Presidência, a presidenta Adelaide Alves propôs deixar a avaliação do planejamento formativo 2024 e as perspectivas para 2025 para a próxima reunião, em virtude de não ter recebido o quantitativo de participantes do Planejamento Formativo e não ter feito o relatório para apresentação dos dados. Prosseguindo, informou que o CEE/PB recebera convite para a solenidade de posse das professoras Célia Regina Diniz e Ivonildes da Silva Fonseca, reitora e vice-reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), reeleitas com votação expressiva da comunidade acadêmica - observada em consulta realizada no mês de junho deste ano. O evento acontecerá no dia 10 de dezembro, no Museu de Arte da Paraíba, em Campina Grande. Logo após, a presidenta, Adelaide Alves, apresentou uma proposta para as datas das reuniões dos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, ficando assim definido: nos dias 5 e 12 de dezembro de 2024, reuniões remotas; e, nos dias 17 e 19 de dezembro de 2024, reunião presencial; sendo a reunião do dia 17 no período da tarde; e a do dia 19, no período da manhã. Essa proposta foi aprovada por todos. Para as reuniões do mês de janeiro de 2025, a presidenta Adelaide Alves sugeriu os dias: 21; 23; 28 e 30, ficando acordado que o formato das reuniões será definido até a última reunião de dezembro deste ano. Concluídos os trabalhos, e não havendo inscritos para mais pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva - CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta Adelaide Alves Dias, pelos conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 28 de novembro de 2024.

114

115

116

116

117

Adelaide Alves Dias

Presidenta - CEE/PB

Raylene Ribeiro Viana

Secretária Executiva - CEE/PB

118

£ 2





119	
120	Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega
121	Elinaldo Macedo Alves de Lima
122	Fernanda Daniella de França Bezerril Legnanda, D. de França
123	Jair de Oliveira Soares 2 2 2 5
124	José Luciano Albino Barbosa
125	Marcos de Andrade Segundo Marcos de A. Siguilo
126	Maria Sônia Barbalho de Macedo Maria Sonia Barbalho de Macedo
127	Maria Tatiany Leite Andrade Wavio Tatiany Bute Androde
128	Ronaldo Barbosa Ferreira Rundo Historia
129	Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo
130	Ronaldo Benício de Melo Revaldo Derrico de welo
131	ATA DA REUNIÃO DO DIA 28/11/2024.

(Anexo à Escala Estadual Olivina Olivia)
Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br